



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Nº 1635

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Notificações	4
Terceiro Setor	5
Termo Aditivo	5
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.913/2024 =**

de 25 de março de 2024.

Compõe a Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos e da outras providências.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para os empregos públicos;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO os princípios balizadores da administração pública da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Bariri, sob a presidência do primeiro, as seguintes pessoas:

I - Fernanda Cavalheiro Rossi, Representante da Diretoria de Administração;

II - Erica Juliana Aço Padin, Representante do Setor de Recursos Humanos;

III - Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira, Representante do Setor de Expediente e Protocolo;

IV - Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel, Representante da Diretoria de Saúde;

V - Cristiane Polonio Galdino, Representante da Diretoria de Educação;

VI - Josmeire Nascimento Fiorin, Representante da Diretoria de Ação Social;

VII - Gustavo Henrique Facin - Representante da Diretoria de Obras, e;

VIII - Valdinei Frizon - Representante da Diretoria de Infraestrutura.

Art. 2º A Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos será responsável por:

I - Estruturar os concursos ou processos seletivos, responsabilizando-se pela realização, desde a abertura das inscrições até a pré-homologação, ressalvadas as competências específicas já previstas em dispositivos legais e regimentais;

II - Decidir sobre a aceitação ou não dos pedidos de inscrição no concurso ou processo seletivo, nos termos dos Editais;

III - Assumir integral responsabilidade pelo sigilo que deve cercar as provas, bem como pela lisura e transparência do concurso público ou processo seletivo;

IV - Julgar aos recursos interpostos, no tocante às inscrições, a prova e o resultado final;

V - Requisitar pessoas e recursos materiais necessários à realização do concurso ou processo seletivo;

VI - Propor ao Senhor Prefeito, com base em razões fundamentadas, o adiamento do concurso ou processo seletivo, bem como a sua supervisão ou anulação, total ou parcial;

VII - Elaborar o resultado final do concurso público ou processo seletivo, com vistas à sua homologação pelo Prefeito; e,

VIII - Fiscalizar empresas eventualmente contratadas para o planejamento, organização e realização de concursos públicos e processos seletivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias nº 9.994/2022 e nº 10.173/2022.

Bariri, 25 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 10.914/2024 =

de 25 de março de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 01/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a Centro de Promoção Social da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS, para repasse de recursos financeiros visando a execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e

avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 01/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a Centro de Promoção Social da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS, para repasse de recursos financeiros visando a execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, sendo eles:

a) Adriana Henrique Menegassi;

b) Marcela da Costa Amado;

c) Fabrícia de Oliveira;

d) Juliana de Mattos;

e) Keila Cristina Martins.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

Edital nº 67/2023 - Impugnação

Concorrência nº 16/2023 - Proc. 82.421/2022

O Município de Bariri, adotando o Parecer Técnico da Diretoria Municipal de Obras, torna público que, não acolheu a impugnação ao Edital nº 67/2023, interposta pela empresa I O BARBOSA RI PROJETOS-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a obra de modernização de iluminação pública (led) e instalação de pontos wi-fi em diversas Ruas e Bairros do Município de Bariri, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma de obras e planilha orçamentária.

Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Bariri – SP CEP – 17255-070

EDITAL Nº 008/2024**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEI 5280/2024**

Os fiscais Municipais o uso de suas atribuições, NOTIFICA Vossa Senhoria que foi lavrado Auto de Infração à Legislação Municipal por irregularidades em sua propriedade, conforme a seguir especificado.

Vossa Senhoria dispõe do PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a contar desta notificação para apresentar defesa junto a Prefeitura Municipal de Bariri, informando que a defesa deverá ser instruída com os seguintes documentos: cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel, comprovante de endereço residencial e cópia da notificação de multa.

Infração: Lei 5280/2024 – Art. 5º É proibido dentro do perímetro urbano e na área de expansão urbana: a) a existência de terrenos alagados, pantanosos, sujos com lixo, entulhos ou matos, cabendo aos proprietários ou usuários a sua adequação às condições de higiene e limpeza em geral exigidas;

Proprietário	Endereço	Bairro	Quadra	Lote
Residencial Canaa – Loteamento SPE Ltda EPP	Adelino Viccari	Residencial Canaa	B	07
SETPAR Bariri Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	José Galhardo Gusmão	Residencial Viva Mais	L	02
SETPAR Bariri Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Perimetral Pref. Domingos Antonio Fortunato	Residencial Viva Mais	C	17
SETPAR Bariri Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Radames Bonini	Residencial Viva Mais	P	21
SETPAR Bariri Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Antonio de Padua Foloni	Residencial Viva Mais	B	15
SETPAR Bariri Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Maria Cazêlatto Rossi	Residencial Viva Mais	C	38
Residencial Canaa – Loteamento SPE Ltda EPP	José Napoleao Modesto de Abreu	Residencial Canaa	E	28
Residencial Canaa – Loteamento SPE Ltda EPP	Carlos Aparecido de Campos	Residencial Canaa	H	15
Residencial Canaa – Loteamento SPE Ltda EPP	João Modesto de Abreu	Residencial Canaa	G	12
Residencial Canaa – Loteamento SPE Ltda EPP	João Modesto de Abreu	Residencial Canaa	F	21

Bariri – SP, 22 de março de 2024


João Ricardo Marchi Cardoso
Fiscal Municipal

Terceiro Setor**Termo Aditivo****Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2023**

Processo Administrativo nº 79020/2023

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação Cultural Quilombo de Bariri; Objeto: Promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística; Objetivo do Aditivo: O presente aditivo tem como objeto a alteração da conta bancária constante no Termo de Colaboração nº 26/2023, nos moldes do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 40 do Decreto Municipal nº 5.146, de 15 de outubro de 2018, fixando-a como Conta Corrente nº 27.048-2, Agência 0198-8, Banco do Brasil; Valor: Sem alterações; Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 25/03/2024.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 05/2023**Processo Administrativo nº. 5080/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação Esporte Clube Arrudão; Objeto: Execução do projeto “Construindo Cidadão”, visando à realização de projetos e eventos que possibilitem oportunidades de acesso a atividades esportivas e culturais, de modo especial aquelas que promovam à prática de esporte às crianças e aos jovens e o combate à criminalização; Aditivo: Alteração do item “5 – Plano de Aplicação” do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração nº 05/2023, nos moldes do art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014 e do art. 40 do Decreto Municipal nº 5146/2018; Vigência: 22/03/2024 a 25/04/2024. Data de Assinatura: 22/03/2024.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI**Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 773/2024 =
de 25 de março de 2024

Determina a suspensão disciplinar de servidor

OSCAR NAUFAL, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento de Sindicância através da Portaria Saemba n. 754, de 16 de outubro de 2023, Processo Administrativo nº 171/2023;

CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo de Sindicância Processante nº 02/2023, Processo Administrativo nº 171/2023 instaurado em desfavor do Servidor G. F. S., ocupante do emprego público de Motorista, por não tratar com urbanidade a vítima, realizando ato lesivo à honra ou boa fama contra servidora, conforme previsto na alínea j, art. 482, da Consolidação das Leis Trabalhistas.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão por 05 (cinco) dias, sem remuneração, a partir de 26 de março de 2024, conforme os artigos 127, incisos I e II, art. 129 e 130, da Lei Federal n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2024.

Bariri, 25 de março de 2024

OSCAR NAUFAL

Diretor Superintendente

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP